



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Auditoria Geral - AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 005/2022

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 003/2022, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria, relativo à ação de avaliação dos mecanismos de monitoramento, controle e revisão do PDI da Ufal 2019-2023**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) 2022.

I) INTRODUÇÃO

O presente relatório de auditoria apresenta os resultados da Ação Global AG013/2022 do Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) da Ufal do ano de 2022, cujo objetivo é analisar as ações adotadas pela universidade para a avaliação e o acompanhamento do desenvolvimento institucional, averiguando o monitoramento, controle e revisão do PDI vigente.

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é baseado na lei nº 10.861/2004 e possui um prazo de vigência correspondente a cinco anos. É um documento de caráter obrigatório para as instituições de ensino superior do país, sejam elas públicas ou privadas, conforme determina o Decreto nº 9.235/2017.

Extrai-se da Portaria nº 21/2017 do Ministério da Educação a seguinte definição sobre o PDI:

Consiste num documento em que se definem a missão da instituição de ensino superior e as estratégias para atingir suas metas e objetivos. Abrangendo um período de cinco anos, deverá contemplar o cronograma e a metodologia de implementação dos objetivos, metas e ações do Plano da IES, observando a coerência e a articulação entre as diversas ações, a manutenção de padrões de qualidade e, quando pertinente, o orçamento. Deverá apresentar, ainda, um quadro-resumo contendo a relação dos principais indicadores de desempenho, que possibilite comparar, para cada um, a situação atual e futura (após a vigência do PDI).

Assim, nota-se que o PDI é um instrumento de planejamento que visa contribuir com a gestão da instituição de ensino superior buscando alcançar sua finalidade de propagar o ensino, a pesquisa e a extensão à comunidade acadêmica e à sociedade, de forma eficiente e eficaz, através da efetiva ação político-administrativa de seus gestores.

A Universidade Federal de Alagoas possui o PDI em vigência para o período compreendido entre os anos de 2019 e 2023. Dada a grandeza e o constante crescimento desta universidade, necessário se faz o monitoramento das ações com fins de atender os objetivos precípuos dessa instituição, observadas as circunstâncias políticas, econômicas e sociais.

O PDI 2019-2023 da Ufal foi aprovado pela Resolução nº 34/2019-CONSUNI/UFAL, de 25 de junho de 2019. Com duração de cinco anos, o PDI vigente conta com 10 (dez) objetivos estratégicos. Deve-se ressaltar que, para sua elaboração, foram consideradas as metas estipuladas pelo Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela lei nº 13.005/2014, o estudo situacional da Ufal e seus documentos próprios, a conjuntura econômica e social do país, além dos debates realizados pela comunidade universitária.

Cabe destacar ainda que o PDI teve uma elaboração participativa, sendo constituído por consulta eletrônica, fóruns temáticos e audiência pública. Tais medidas foram utilizadas para expressar a mobilização da comunidade universitária e garantir a sua participação de forma democrática.

Além dos 10 (dez) objetivos supracitados, consta no PDI o seguinte quantitativo de metas correlacionados às respectivas dimensões:

DIMENSÃO	QTDE METAS
ENSINO	5
PESQUISA	6
EXTENSÃO	36

O documento contendo todas as informações relativas ao Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Alagoas encontra-se disponível para consulta na versão completa e compacta no sitio eletrônico dessa universidade, podendo ser acessado através dos links:

Versão completa: <https://pdi.ufal.br/documentos/pdi-2019-2023>

Versão compacta: <https://pdi.ufal.br/documentos/versao-compacta-pdi-2019-2023>

A presente atividade de auditoria foi realizada conforme Plano de Auditoria Interna 2022, a partir da a Portaria nº 003/2022 e da Ordem de Serviço nº 003/2022, expedidas em 08/02/2022, cujo período de execução foi previsto de 08/02/2022 a 31/05/2022.

Posteriormente, foi determinado qual o setor desta universidade seria auditado e foi, a ele, expedido o Ofício nº 233/2022 (Chefia do Gabinete Reitoral) para informar a realização do trabalho de auditoria interna relativa à presente ação. Ressalta-se que para melhor compreensão do presente relatório denominaremos tal setor de unidade auditada.

Considerando o objetivo da ação, foram elaborados o Programa de Auditoria e o

respectivo Plano de Execução.

Além disso, foi expedida e enviada a Solicitação de Auditoria ao setor supracitado, em 04/04/2022, (Solicitação de Auditoria nº 007/2022/AG/UFAL).

Através das referidas Solicitações de Auditoria, a equipe técnica solicitou informações referentes à:

- 1-A Ufal realiza monitoramento das ações constantes do PDI 2019-2023?
- 2-Qual o instrumento utilizado para o monitoramento dessas ações?
- 3-Como se dá o acesso a esse instrumento de monitoramento? É de livre acesso à comunidade ou necessita de senha de acesso?
- 4-A Ufal possui alguma rotina de acompanhamento da execução das ações do PDI 2019-2023 (reuniões, seminários, etc)?
- 5-Qual o *status* dos objetivos elencados no PDI 2019-2023?
- 6-Quantas ações de cada objetivo já foram devidamente cumpridas?
- 7-Quais as ações que estão pendentes de cumprimento e quais as medidas tomadas para que sejam cumpridas ou quais os fatores impeditivos do respectivo cumprimento?
- 8-Há publicação no site da Ufal de informações sobre o monitoramento e acompanhamento da execução das ações do PDI 2019-2023?

Foi aberto o Processo nº 23065.009267/2022-80 e encaminhado, eletronicamente, ao GR para que as providências cabíveis fossem tomadas. O GR, por sua vez, encaminhou a Solicitação de Auditoria à Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst) para que a mesma providenciasse as respostas. Em 27/04/2022 foi reiterada, via e-mail, a supracitada Solicitação de Auditoria com prazo até 13/05/2022.

Assim, a Proginst encaminhou, em 13/05/2022, através do processo eletrônico nº 23065.011925/2022-94 as respostas ao que foi solicitado na Solicitação de Auditoria nº 007/2022/AG/UFAL. Com o recebimento das informações prestadas pela unidade auditada, foi feita análise das mesmas e cotejo das informações obtidas, logo após, iniciou-se a confecção do relatório final de auditoria, materializando-se todo o resultado colhido da atividade realizada.

O trabalho foi executado de forma híbrida, com atividades presenciais na UFAL realizadas de forma escalonada, conforme Instrução Normativa nº 109, de 29/10/2020, editada pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal/SED/ME, que "*Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial*".

O trabalho fora da sede foi mantido, através do teletrabalho, uma vez que, devido ao agravamento da pandemia provocada pelo coronavírus (Covid-19), a Universidade Federal de Alagoas manteve a suspensão de suas atividades, assegurando, apenas, as

classificadas como atividades essenciais, consoante a Resolução nº 15/2020-CONSUNI/UFAL, de 16/03/2020.

Ressalta-se que as atividades da Auditoria Geral (AG) não foram classificadas como atividades essenciais, e a Portaria nº 010/2020/AG/UFAL, emitida pelo Auditor Geral, regulamentou o sistema de trabalho remoto fora da sede pelos servidores da Auditoria Geral, a partir de 17/03/2020. Sendo assim, a AG, em trabalho híbrido, pôs-se a executar suas atividades em consonância com todos os protocolos adotados para evitar a contaminação e proliferação do coronavírus, conforme as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e orientações dos governos federal, estadual e municipal para o isolamento social de forma responsável com fins de contenção da proliferação e a redução da letalidade provocada pelo vírus

Ato contínuo, a equipe técnica de auditoria atualizou a pasta de execução da ação com os papéis de trabalho respectivos. Cabe ressaltar que as informações se encontram arquivadas em pasta de arquivos digitais da Auditoria Geral na rede de computadores da UFAL e os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho, que estão devidamente organizados e arquivados no arquivo desta unidade de auditoria por meio do processo nº 23065.002274/2022-32.

II) ESCOPO DO TRABALHO

Controle e transparência das ações de monitoramento, controle e revisão do PDI vigente. Implantação de processos eletrônicos e sua consulta pública.

III) AMOSTRA AUDITADA:

Foi objeto de análise da atividade de auditoria os objetivos e metas constantes do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023.

IV) RESULTADO DOS EXAMES

1.1 ACHADOS DE AUDITORIA

1.1.1. CONSTATAÇÃO 01

Ausência de controle sistematizado do monitoramento das ações do PDI 2019-2023.

a) Evidência:

Resposta à Solicitação de Auditoria nº 007/2022/AG/UFAL enviada através do processo eletrônico nº 23065.011925/2022-94.

b) Fato:

A Ufal adotou a plataforma ForPDI para o monitoramento do PDI 2019-2023, cuja implantação ocorreu em 2018. Ocorre que, em que pese instalada, a plataforma ForPDI não foi implementada pela universidade. Uma das causas apontadas quanto à não implementação foi o comprometimento das ações devido à pandemia, pois mesmo sendo iniciado o cadastro do documento na primeira versão da plataforma ForPDI em 2019, nos anos sequenciais de 2020 e 2021 as ações foram comprometidas, o que dificultou a implementação e treinamento dos colaboradores.

Além disso, em 30/08/2021, o Ministério da Educação anunciou, em âmbito nacional, o relançamento da Plataforma ForPDI para as 110 instituições da rede federal de educação, com a gestão e guarda dos dados à cargo da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP). A Ufal aderiu à plataforma ForPDI atualizada em 30/12/2021, por meio do processo nº 23065.022191/2021-44.

Segundo informação da Progest, os objetivos, metas, indicadores e ações anuais serão cadastrados na Plataforma ForPDI após a revisão do PDI atual e após concluir essa fase serão treinados os servidores designados pelas suas respectivas pró-reitorias de lotação e que ficarão responsáveis pelo monitoramento e cadastro dos resultados das ações e metas.

c) Causa:

A Ufal não utiliza meios organizacionais adequados para realizar o monitoramento das ações do PDI 2019-2023, o que se agravou com a pandemia da Covid-19, dada a situação emergencial.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que a Ufal adote rotina de acompanhamento permanente da execução das ações adotadas para o atingimento dos objetivos do PDI, registrando as medidas implementadas e possibilitando ao público o acesso a essas informações.

1.1.2. CONSTATAÇÃO 02

Ausência de registros relacionados à rotina de acompanhamento da execução das ações do PDI, durante o período de 2019 a 2021.

a) Evidência:

Resposta à Solicitação de Auditoria nº 007/2022/AG/UFAL enviada através do processo eletrônico nº 23065.011925/2022-94.

b) Fato:

A Ufal informou que para se ter conhecimento das informações relativas ao PDI 2019-2023 necessita-se de senha de acesso.

Além disso, a Ufal não apresentou registros relacionados ao acompanhamento da execução do PDI de anos anteriores ao Plano atualmente vigente. Foi possível obter acesso apenas à informações relativas à rotina de implantação do processo de revisão do PDI, a partir de março de 2022.

O PDI atualmente vigente conta com 360 páginas, contendo extenso texto com conteúdo informativo que, em sua maioria, pode ser encontrado em outros documentos institucionais, a exemplo dos Relatórios de Gestão anualmente elaborados como instrumento de prestação de contas. O extenso conteúdo de informações no PDI pode ser fator desencadeador do desinteresse em sua leitura e acompanhamento por parte da sociedade em geral. Ademais, um instrumento mais objetivo e conciso, com objetivos que guardem maior possibilidade de execução levando-se em conta as circunstâncias a curto e médio prazo, tem a tendência de despertar maior interesse no seu acompanhamento e possibilitar uma melhor compreensão de seus objetivos.

c) Causa:

Não houve apresentação de registros relativos ao acompanhamento da rotina da execução das ações do PDI relativas aos anos de 2019 a 2021.

Restrição do acesso às informações constantes do PDI 2019-2023, uma vez que só é possível acessá-las através de senha.

Documento do PDI vigente com extenso conteúdo informacional.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 02: Que seja disponibilizado instrumento de acesso à informações sobre o atingimento dos objetivos/ações/metapas estabelecidos no PDI sem a necessidade de utilização de senha.

Recomendação 01: Que o próximo PDI seja elaborado por meio de um documento mais conciso, claro e objetivo em termos de linguagem, organização e exposição de ideias, para fins de melhor compreensão e assimilação de seu conteúdo.

1.1.3. CONSTATAÇÃO 03

Indisponibilidade do status atualizado do cumprimento dos objetivos elencados no PDI.

a) Evidência:

Resposta à Solicitação de Auditoria nº 007/2022/AG/UFAL enviada através do processo eletrônico nº 23065.011925/2022-94.

b) Fato:

A Ufal não apresentou dados relacionados ao status do cumprimento dos objetivos do PDI vigente.

c) Causa:

Ausência de acompanhamento e monitoramento da execução do PDI.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que a universidade crie mecanismos para que se faça o levantamento, diagnóstico e mensuração das medidas já adotadas para o atingimento dos objetivos/ações/metasp do PDI, a fim de que seja possível estabelecer o seu status de atingimento e mensurar o quanto já foi cumprido do PDI 2019-2023.

1.1.4. CONSTATAÇÃO 04

Ausência de informações relativas ao quantitativo de objetivos/ações/metasp previstas no PDI vigente e que já foram cumpridos.

a) Evidência:

Resposta à Solicitação de Auditoria nº 007/2022/AG/UFAL enviada através do processo eletrônico nº 23065.011925/2022-94.

b) Fato:

A Ufal não apresentou dados relacionados ao quantitativo de ações cumpridas do PDI vigente.

c) Causa:

Ausência de dados relativos ao quantitativo de ações cumpridas durante a execução do PDI.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que o Gabinete Reitoral notifique as Pró-reitorias para que as mesmas enviem esforços no sentido de atender à solicitação de informações relativas as metas, ações, justificativas e redimensionamento relativos ao PDI feita pela Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst), haja vista que essas informações são de extrema relevância para a revisão, execução, monitoramento, acompanhamento e mensuração do cumprimento do PDI dessa instituição de ensino.

1.1.5. CONSTATAÇÃO 05

Ausência de informações relativas à descrição de quais ações do PDI vigente encontram-se pendentes de cumprimento e quais as medidas adotadas e/ou fatores impeditivos para que se dê o seu devido cumprimento.

a) Evidência:

Resposta à Solicitação de Auditoria nº 007/2022/AG/UFAL enviada através do processo eletrônico nº 23065.011925/2022-94.

b) Fato:

A Ufal não apresentou dados relacionados às ações pendentes, medidas tomadas e/ou fatores impeditivos de cumprimento.

c) Causa:

Ausência de informações relativas às ações pendentes, medidas adotadas e/ou fatores impeditivos de cumprimento de objetivos/ações/metasp do PDI vigente.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que a Ufal realize diagnóstico das medidas adotadas quanto ao cumprimento de objetivos/ações/metasp do PDI 2019-2023 para identificar falhas, restrições, erros, dificuldades e possíveis soluções, junto aos responsáveis por cada ação.

1.1.6. CONSTATAÇÃO 06

Ausência de resposta quanto a publicação no site da Ufal de informações sobre o monitoramento e acompanhamento da execução das ações do PDI 2019-2023.

a) Evidência:

Resposta à Solicitação de Auditoria nº 007/2022/AG/UFAL enviada através do processo eletrônico nº 23065.011925/2022-94.

b) Fato:

A Ufal não apresentou resposta à informação solicitada por meio da Solicitação de Auditoria nº 007/2022/AG/UFAL.

c) Causa:

Ausência de resposta quanto a questão relativa à publicação no site da Ufal de informações sobre o monitoramento e acompanhamento da execução das ações do PDI 2019-2023.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que a universidade viabilize meios acessíveis e funcionais para permitir acesso as informações do cumprimento de objetivos/metas/ações do PDI em seu sítio eletrônico, em cumprimento ao princípio da publicidade que rege a administração pública.

V) CONCLUSÃO

É dever institucional da unidade de auditoria interna da Ufal prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta.

No que se refere à **avaliação dos mecanismos de monitoramento, controle e revisão do PDI da Ufal 2019-2023** registra-se que não a universidade carece de mecanismos de controle quanto às medidas adotadas para atingimento dos objetivos/ações/metad do PDI vigente de modo que não foi possível mensurar o cumprimento de nenhum dos 10 (dez) objetivos constantes do PDI, o que demonstra ausência de uma política de controle efetiva.

A Ufal deve emanar esforços, visando manter uma estrutura organizacional sólida e comprometida com o cumprimento do Plano de Desenvolvimento Institucional em vigor.

Assim, necessário se faz a realização de diagnóstico para colher dados e informações precisos para montar um planejamento de execução viável, uma vez que a Progest apresentou ações voltadas à revisão do PDI.

Diante das informações colhidas, análise e cotejo, temos que o monitoramento do PDI e seu devido cumprimento pela Ufal necessitam da adoção de mecanismos de controle e acompanhamento.

O trabalho de monitoramento continuará a ser executado pela unidade de auditoria interna até que ocorra o efetivo cumprimento de cada recomendação registrada neste relatório de auditoria. As recomendações serão monitoradas no semestre posterior, visando sanar as pendências e dar cumprimento às determinações legais às quais a Ufal, como ente público, está submetida.

Sendo assim, no que diz respeito à Portaria nº 010/2022/AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna considera que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada, ao tempo que sugere **a remessa do presente relatório ao Presidente do Conselho Universitário (Consuni) da Ufal, com a recomendação de envio de cópia às unidades auditadas, e posterior devolução à Auditoria Geral para monitoramento das recomendações exaradas.**

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico www.ufal.br/transparencia), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral e da(s) unidade(s) quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

VI) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) **Áreas, unidades e setores auditados:** Gabinete Reitoral (GR) e Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst).

b) **Cronograma executado:**

Fase de planejamento: 09/02/2022 a 01/04/2022.

Fase de execução: 04/04/2022 a 22/04/2022.

Fase de relatoria: 25/04/2022 a 31/05/2022.

c) **Recursos utilizados:**

Humanos: 02 servidoras da Auditoria Geral

Materiais: Materiais de escritório.

Financeiros: Não houve qualquer dispêndio referente a essa atividade.

Tecnológicos: Computador e internet.

d) **Técnicos Responsáveis pelo Relatório:**

Equipe técnica: Alexandra Cristina da Silva e Carolina Gonçalves de Abreu Valença.

Maceió, 27 de dezembro de 2022.

Alexandra Cristina da Silva

Membro da equipe técnica

Carolina Gonçalves de Abreu Valença

Membro da equipe técnica

Thyago Bezerra Sampaio
Auditor Geral da Ufal

